DECRETO Nº 2.465/2004

"DETERMINA CONTINUIDADE DA CONVOCAÇAO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde concedida a conselheira tutelar Begair Alves Pereira da Silva, através da Portaria n.º 130/2.004,

DECRETA

Art. 1.º - Fica determinada a continuidade da suplência da Sra. **Maria Irene da Silva Pavanelli,** convocada conforme inciso I do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 2.436, a qual deverá substituir a conselheira tutelar **Begair Alves Pereira da Silva,** no período de **04 a 12 de outubro de 2.004,** tendo em vista prorrogação da licença para tratamento de saúde deferida à mesma, conforme Portaria n.º 130/2.004.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE OUTUBRO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 04/10/2004

PUBLICADO NO DIÁRIO MS
EDIÇÃO Nº 2884 EM 19/10/2004

DECRETO Nº 2.465/2004

"DETERMINA CONTINUIDADE DA CONVOCAÇAO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde concedida a conselheira tutelar Begair Alves Pereira da Silva, através da Portaria n.º 130/2.004,

DECRETA

Art. 1.º - Fica determinada a continuidade da suplência da Sra. Maria Irene da Silva Pavanelli, convocada conforme inciso I do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 2.436, a qual deverá substituir a conselheira tutelar Begair Alves Pereira da Silva, no período de 04 a 12 de outubro de 2.004, tendo em vista prorrogação da licença para tratamento de saúde deferida à mesma, conforme Portaria n.º 130/2.004.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE OUTUBRO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)